



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que a **COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**, foi instituída pela Lei Municipal nº. 066, de 13 de agosto de 2019, tendo sido designado seu membro pelo Decreto nº. 003 de 01 de janeiro de 2021.

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº. 010/2023**, tendo como objetivo a seleção e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para as demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E SEUS FUNDOS**, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaramos, por fim, estarmos ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Cachoeira do Piriá, 23 de junho de 2023.

CARLOS SORIANO DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 075/2023